



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**MENSAGEM**  
**Nº 48/2024**

Senhor Presidente,

OBJETO DELIBERAÇÃO  
As Comissões e ~~Justificativa~~  
X mons. Luiz Fernando FOLONI  
SALA SESSÕES 18 / 10 / 2024  
PRESIDENTE

Bariri, 18 de outubro de 2024.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 48/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto no remanejamento de dotação orçamentária para atender demandas natalinas do município por anulação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO  
FOLONI:2633017983  
32

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO  
FOLONI:26330179832  
Dados: 2024.10.18 15:35:51  
-03'00'

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

1890

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

18 OUT 2024

PROTOCOLO  
Nº 557



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 48/2024 = de 18 de outubro de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>400.000,00</b>
----------------------------	-------------------

#### Anulação

020705 Serviços Culturais

931	12.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800093		EM202330520002-BALEIA ROSSI	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Infraestrutura Urbana	
920	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	-400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
800091		EM-23560001-Arnaldo Jardim(BRI 351)	<b>-400.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO  
FOLONI:26330179832

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO FOLONI:26330179832  
Dados: 2024.10.18 15:34:19 -03'00'

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

*JN1 CA*

**DISCUSSÃO / VOTAÇÃO**

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<input type="checkbox"/>		

PRESIDENTE